



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.133/2012

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.077, DATADA DE 29 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.077, datada de 29 de março de 2012, que autoriza abertura de crédito adicional especial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33371419900 – Diversas ContribuiçõesR\$ 60.859,20” (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.077/2012, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011